

**PORTARIA/SEMED/Nº 014/2024****DEFINE A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VIANA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Define a organização do calendário escolar do ano letivo de 2025, no âmbito da Educação Básica, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Viana.

**Art. 2º** Consideram-se dias letivos, os de efetivo trabalho escolar, em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula, ou em outros espaços pedagógicos, desde que:

I – Tenham a mediação dos professores;

II – Haja frequência controlada e registrada dos alunos nas atividades;

III – Os conteúdos/objetos de conhecimento ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

**Art. 3º** No âmbito da Rede Escolar Pública Municipal, o dia letivo é cumprido nos turnos matutino, vespertino e noturno.

**CAPÍTULO II  
DAS ESPECIFICIDADES DO ENSINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL /ESCOLA CÍVICO MILITAR, EDUCAÇÃO NO CAMPO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA, EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL.**

**Art. 4º** O ano letivo de 2025 nas escolas públicas municipais urbanas e no campo, será organizado da seguinte forma: I - Unidades de Ensino com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental regular, Educação no Campo, Cívico Militar, Educação Integral em Tempo Integral com 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, divididos em 03 (três) trimestres.

**§1º** A jornada escolar diurna na Educação Infantil será de 25 (vinte e cinco) horas semanais distribuídas em 05 (cinco) aulas diárias de 55 (cinquenta e cinco) minutos com a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas e as atividades desenvolvidas em consonância com os eixos estruturantes do Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil de Viana que dialoga com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**§2º** A jornada escolar diurna do Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e da Educação no Campo será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) aulas diárias de 55 (cinquenta e cinco) minutos, com a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, tendo como referência a organização curricular da Educação Básica, conforme o Referencial Curricular Municipal de Viana com seus respectivos componentes curriculares à luz da Base Nacional Comum Curricular- BNCC.

**§3º** A Educação da jornada integral no formato sistematizado pelo Município possui ordenamento específico, em atendimento nos turnos matutino e vespertino, distribuída em no mínimo de 07(sete) aulas diárias de 55 (cinquenta e cinco) minutos, totalizando no mínimo com a carga horária anual de 1.460 (um mil e quatrocentas sessenta) horas.

II- Unidades de Ensino com oferta de Educação de Jovens e Adultos – EJA com 200 (duzentos) dias letivos, divididos em 02 (dois) semestres, sendo cada um com no mínimo de 100 (cem) dias letivos, equivalente a um ano letivo de efetivo trabalho com os alunos.

**Parágrafo único.** A jornada escolar noturna no Ensino Fundamental nas turmas da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos- EJA, terá 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos, tomando como referência a organização curricular da Modalidade de Jovens e Adultos- EJA, conforme o Referencial Curricular Municipal de Viana, com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas semestral e 800 (oitocentas) horas anual.

**Art. 5º** Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das atividades relacionadas abaixo:

I - Férias escolares (Fe): 02/01/2025 a 31/01/2025.

II - Jornada Pedagógica (JP): 03 e 05/02/2025, nas Unidades de Ensino.

III - III Fórum de Educação Municipal: 04/02/2025.

IV - Início das atividades letivas: 06/02/2025.

V - Recesso Escolar (Re): 14 a 20/07/2025 e 24 a 31/12/2025.

**VI- Reunião Interna (RI):**

a) Educação Infantil, Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação no Campo – 31/03, 04/08 e 05/11/2025.

**VII- Reunião Plantão Pedagógico (RPP):**

a) Educação Infantil – 17/03, 27/06 e 05/12/2025;

b) Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar, Educação em Tempo Integral e Educação no Campo – 11/03, 30/05 e 18/09/2025.

**VIII- Formação:**

a) Educação Infantil, Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar, Educação no Campo, Educação Integral em Tempo Integral acontecerá nos Planejamentos (PL's) dos Professores de acordo com o Plano de Ação anual.

b) Educação de Jovens e Adultos- EJA: acontecerá de acordo com o Plano de Ação anual.

**IX- Semana de Avaliação:**

a) Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação no Campo, Educação Integral em Tempo Integral: Trimestral: 1º - 05 a 09/05/2025; 2º - 18 a 22/08/2025; e, 3º - 24 a 28/11/2025;

b) Educação de Jovens e Adultos - EJA: Bimestral: 1º - 31/03 a 04/04/2025; 2º - 23 a 27/06/2025; 3º - 15 a 19/09/2025; e, 4º - 01 a 05/12/2025.

**X- Conselho de Classe (CC):**

a) Educação Infantil: Trimestral: 1º - 21/05; 2º - 05/09; e, 3º - 23/12/2025.

b) Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação no Campo, Educação Integral em Tempo Integral: Trimestral: 1º - 21/05; 2º - 05/09; 3º - 17/12; Final: 23/12/2025;

c) Educação de Jovens e Adultos - EJA: Bimestral: 1º - 23/04; 2º - 09/07; Final (1º semestre) – 11/07; 3º - 01/10; 4º - 18/12; e, Final (2º semestre) - 23/12/2025.

**XI - Encerramento das atividades letivas:**

a) Educação Infantil: 23/12/2025;

b) Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação no Campo, Educação Integral em Tempo Integral: 16/12/2025;

c) Educação de Jovens e Adultos - EJA: 1º semestre 09/07; 2º semestre 17/12/2025.

**XII- Recuperação:**

a) Trimestral - Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação no Campo, Educação em Tempo Integral: 1º - 12 a 16/05; 2º - 25 a 29/08; 3º - 01 a 05/12/2025;

b) Bimestral - Educação de Jovens e Adultos - EJA: 1º - 10 a 16/04; 2º - 30/06 a 04/07; 3º - 22 a 26/09; 4º - 09 a 15/12/2025;

c) Final - Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação no Campo, Educação Integral em Tempo Integral: 18, 19 e 22/12/2025;

d) Final - Educação de Jovens e Adultos (EJA): 1º semestre – 10/07/2025; 2º semestre – 19 e 22/12/2025.

**Parágrafo único.** A recuperação paralela deve ser garantida após cada instrumento avaliativo.

**XIII- Avaliação Final:**

a) Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação no Campo, Educação Integral em Tempo Integral: 22/12/2025;

b) Educação de Jovens e Adultos (EJA): 1º semestre – 10/07/2025; 2º semestre – 22/12/2025.

**XIV- Divulgação dos resultados finais:**

a) Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação no Campo, Educação Integral em Tempo Integral: 23/12/2025;

b) Educação de Jovens e Adultos (EJA): 1º semestre – 11/07/2025; 2º semestre – 23/12/2025.

**XV- Entrega dos Quadros Avaliativos:**

a) Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação no Campo, Educação Integral em Tempo Integral:

➤ Trimestral: 1º - 28/05; 2º - 12/09; 3º - 22/12/2025; Final: 23/12/2025;

b) Educação de Jovens e Adultos - EJA:

➤ Bimestral: 1º - 30/04; 2º - 16/07; 3º - 08/10; 4º - 23/12/2025;

➤ Final: 1º semestre – 18/07; 2º semestre – 23/12/2025.

**CAPÍTULO III****DAS ESPECIFICIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL**

**Art. 6º** A distribuição da carga horária terá como referência a organização curricular da Educação Básica que estabelece a oferta dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular acrescida de parte diversificada específica da oferta.

**Art. 7º** Além das atividades estabelecidas no artigo 5º, ficam acrescidas as ações pertinentes ao Tempo Integral:

I – Acolhimento Inicial: 07/02 e Semana de Acolhimento: 10 a 14/02/2025.

II – Publicação da Agenda Mensal às Famílias: 07/02, 27/02, 31/03, 30/04, 29/05, 30/06, 30/07, 28/08, 30/09, 31/10 e 27/11/2025.

- III – Culminância da Semana de Acolhimento/Eleição de Líderes: 14/02/2025.  
 IV – Conselho de Líderes: 18/02, 19/03, 16/04, 12/05, 25/06, 07/07, 15/08, 25/09, 20/10 e 27/11/2025.  
 V – Diagnóstico Local de Fluência Leitora a partir dos Perfis: 17/02 a 21/02/2025.  
 VI – Feirão de Eletivas: 1º Trimestre: 21/02/2025; 2º Trimestre: 16/05/2025; 3º Trimestre: 01/09/2025.  
 VII – Envio do Plano de Ensino Convergente trimestral para validação da equipe de implementação: 1º Trimestre: 27/02/2025; 2º Trimestre: 13/06/2025; 3º Trimestre: 19/09/2025.  
 VIII – Atualização dos Instrumentos de Monitoramento: 27/02, 31/03, 30/04, 29/05, 30/06, 30/07, 28/08, 30/09, 31/10 e 27/11/2025.  
 IX – Envio dos Guias/Ementas para validação da equipe de Implementação: 1º Trimestre: 27/02/2025; 2º Trimestre: 09/05/2025; 3º Trimestre: 25/08/2025.  
 X – Envio do Plano de Intervenção para validação: 1º Trimestre: 07/03/2025; 2º Trimestre: 03/06/2025; 3º Trimestre: 19/09/2025  
 XI - Acolhimento às famílias: 11/03/2025.  
 XII – Reunião de Fluxo: 31/03, 17/04, 05/05, 05/06, 11/07, 04/08, 29/09, 14/10, 28/11 e 01/12/2025.  
 XIII – Entrega das avaliações trimestrais para validação dos Pedagogos: 1º Trimestre: 14 a 17/04/2025; 2º Trimestre: 04 a 08/08/2025; 3º Trimestre: 10 a 14/11/2025.  
 XIV – Organização do Estudo Orientado para as avaliações trimestrais: 1º Trimestre: 22 a 30/04/2025; 2º Trimestre: 11 a 15/08/2025; 3º Trimestre: 10 a 19/11/2025.  
 XV – Envio das avaliações analisadas pelos Pedagogos para validação da equipe de Implementação: 1º Trimestre: 29/04/2025; 2º Trimestre: 15/08/2025; 3º Trimestre: 18/11/2025.  
 XVI – Culminância das Eletivas: 1º Trimestre: 16/05/2025; 2º Trimestre: 29/08/2025; 3º Trimestre: 12/12/2025.  
 XVII – Culminância da Parte Diversificada: 1º Trimestre: 16/05/2025; 2º Trimestre: 29/08/2025; 3º Trimestre: 12/12/2025.  
 XVIII – Acolhimento dos Alunos e Profissionais após recesso: 22 a 24/07/2025.  
 XIX – Festival de Xadrez: 05/12/2025.

**Art. 8º** Além das atividades estabelecidas no artigo 5º, ficam acrescentadas as ações pertinentes ao Ensino Fundamental, Cívico Militar, Educação no Campo e Educação de Jovens e Adultos- EJA:

I-Diagnóstico Local de Fluência Leitora a partir dos Perfis: 17 a 21/02/2025.

EJA: 1º Semestre: 17 a 21/02/2025, 2º Semestre: 11 a 15/08/2025.

II-Envio do Plano de Intervenção para validação:

➤ 1º Trimestre: 07/03/2025; 2º Trimestre: 03/06/2025; 3º Trimestre: 19/09/2025.

➤ 1º Bimestre: 07/03/2025; 2º Bimestre: 03/06/2025; 3º Bimestre: 19/09/2025, 4º Bimestre: 20/10/2025.

III-Entrega das avaliações trimestrais/bimestrais para validação dos Pedagogos:

➤ 1º Trimestre: 14 a 17/04/2025; 2º Trimestre: 04 a 08/08/2025; 3º Trimestre: 10 a 14/11/2025.

➤ 1º Bimestre: 17 a 21/03/2025, 2º Bimestre: 09 a 13/06/2025; 3º Bimestre: 01 a 05/09/2025; 4º Bimestre: 13 a 19/11/2025

IV- Envio das avaliações analisadas pelos Pedagogos para validação:

➤ 1º Trimestre: 29/04/2025; 2º Trimestre: 15/08/2025; 3º Trimestre: 18/11/2025.

➤ 1º Bimestre: 26/03/2025, 2º Bimestre: 18/06/2025, 3º Bimestre: 10/09/2025; 4º Bimestre: 26 /11/2025.

V- Envio do Plano de Ensino Convergente trimestral/bimestral para validação:

➤ 1º Trimestre: 27/02/2025; 2º Trimestre: 13/06/2025; 3º Trimestre: 19/09/2025.

➤ 1º Bimestre: 25/02/2025; 2º Bimestre: 05/05/2025; 3º Bimestre: 04/08/2025; 4º Bimestre: 13 /10/2025.

## CAPÍTULO IV DOS PONTOS COMUNS ENTRE ENSINO REGULAR E EJA SEÇÃO I DA RECUPERAÇÃO E DO PRÉ CONSELHO

**Art. 9º** A Recuperação Bimestral (exclusiva da Educação de Jovens e Adultos), a Recuperação Trimestral (exclusiva do ensino regular) e a Recuperação Final deve ser garantida aos alunos de baixo rendimento escolar, com os devidos registros nos diários de classe de cada componente curricular.

Parágrafo único - Na semana de recuperação bimestral/trimestral, os direitos de aprendizagem dos alunos devem ser assegurados, ou seja, os objetos de conhecimentos/habilidades a serem trabalhadas de acordo com o currículo serão efetivados e paralelamente acontecerá a recuperação.

**Art. 10º** Os dias destinados à Recuperação Final não são computados para efeito do cumprimento dos dias letivos estabelecidos no calendário escolar desta portaria.

**Art. 11** A Recuperação bimestral/trimestral será organizada da seguinte forma:

I. Professores em aula devem realizar a recuperação com todos os alunos incluindo aqueles com nota igual ou superior à média;

II. Professores em planejamento devem participar do pré-conselho coordenado pelo(a) Pedagogo(a).

**Art. 12** O Pré-Conselho deverá acontecer simultaneamente com a Recuperação bimestral/trimestral.

## CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADE DE ENSINO E DA SEMED

**Art. 13** É de responsabilidade do Diretor e de toda equipe escolar, bem como do Conselho de Escola assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito aos dias letivos, a carga horária e as atividades, na forma aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Viana como dispõe o inciso III do artigo 14 da Lei nº 1.874/2006.

**Art. 14** Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

I. Supervisionar o cumprimento pleno do Calendário Escolar;

II. Orientar as Unidades de Ensino sobre a importância do planejamento e execução das aulas de modo que seja assegurado o direito de aprender de cada aluno em sua etapa/ano-série, desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental – Anos Finais e EJA;

III. Orientar, analisar e enviar a devolutiva à escola com as respectivas justificativas, quer seja positiva ou negativa sobre as alterações do calendário escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a data de solicitação da Unidade de Ensino.

## **CAPÍTULO VI DA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2025**

**Art. 15** O calendário escolar fixado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED não poderá sofrer alteração por decisão das Unidades de Ensino, incluindo-se a reposição de dias letivos seja por qualquer motivo.

§ 1º - Excepcionalmente serão admitidas alterações do calendário escolar, por meio da solicitação oficial da Unidade de Ensino com a justificativa para a alteração, que após avaliação da Subsecretaria Pedagógica, será submetido à Secretária de Educação, para aprovação;

§ 2º - A eventual reposição de dia letivo **não** poderá ocorrer no domingo, no feriado, na semana do carnaval/cinzas, no período de férias escolares, no dia de entrega de resultados finais, no dia de conselho de classe, no contra turno, devendo ser realizada a reposição aos sábados.

§ 3º - Para a reposição do dia letivo no sábado será *imprescindível* haver:

I. Alinhamento entre a SEMED e o Diretor Escolar;

II. Concordância de todos os Professores da Unidade de Ensino, onde a reposição será efetivada no sábado, com registro em Ata;

III. Aprovação pelo Conselho de Escola da Unidade de Ensino com Ata devidamente escriturada e assinada por todos os envolvidos;

IV. Comprometimento das famílias na reposição durante o sábado;

V. Alinhamento e autorização no que tange à alimentação escolar, limpeza, transporte (caso haja) e vigilância (caso haja);

VI. Supervisão efetiva da SEMED sobre o funcionamento das Unidades de Ensino nos turnos onde funcionam;

VII. Controle efetivo dos registros de frequência em livro ponto dos profissionais que atuam na Unidade de Ensino, durante a reposição no sábado;

VIII. Registro nos diários de classe relativos ao dia letivo, frequência dos alunos e conteúdo/objeto de conhecimento ministrado;

IX. Clareza quanto ao entendimento de que o sábado de reposição equivale a apenas 01 (um) dia letivo.

§ 4º Para a reposição de que trata o *caput* do parágrafo anterior, recomenda-se que:

I. Todas as orientações, decisões e documentos produzidos tenham cópia na pasta da Unidade de Ensino, localizada junto à equipe da SEMED, para futuras auditorias.

II. Questionamentos referentes ao dia de trabalho do professor devem ser feitos diretamente à Gerência de Recursos Humanos - SEMED.

§ 5º - Não serão reconhecidas pela SEMED, alterações no calendário escolar sem a devida autorização devendo a Unidade de Ensino remeter a solicitação de alteração do calendário no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis anterior à data a ser alterada;

§ 6º As culminâncias de projetos que não ocorrerem dentro dos dias letivos previstos em calendário escolar, poderão ser reconhecidas como dia letivo, desde que, a solicitação seja realizada no prazo previsto no § 5º do artigo 15, desta portaria e com a participação dos alunos e docentes, sendo obrigatório o registro em livro de ponto e diário de classe.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 16** O tempo destinado a hora/atividade corresponderá a 1/3 da jornada semanal de trabalho e deverá ser cumprida na Unidade de Ensino ou em local designado pela Secretaria Municipal de Educação para atividades de planejamento, formação e outros, conforme previsto no § 2º, do art. 11 da Lei nº 2.957 de 11/07/2018.

**§1º** Os dias da semana reservados ao que determina o *caput* deste artigo, por componente curricular, ficam assim definidos:

### **I. Educação Infantil:**

segunda-feira: Projetos; terça-feira: Grupo 1, 2 e 3; quarta-feira: Educação Física;  
quinta-feira: Grupo 4 e 5; sexta-feira: Arte.

### **II. Ensino Fundamental:**

segunda-feira: 1º ano, Língua Portuguesa e Inglês; terça-feira: 2º ano e Matemática; quarta-feira: 3º ano, Ciências e

Educação Física; quinta-feira: 4º e 5º ano, Geografia, Ensino Religioso e Ética e Cidadania; sexta-feira: Conhecimento Complementar (COC), História e Arte.

### **III. Educação de Jovens e Adultos -EJA:**

segunda-feira: 1º ano, Língua Portuguesa e Inglês; terça-feira: 2º ano e Matemática; quarta-feira: 3º ano, Ciências e Educação Física; quinta-feira: 4º e 5º ano, Geografia, Ensino Religioso; sexta-feira: História e Arte.

**§2º** A Unidade de Ensino deverá garantir semanalmente os dias de planejamento do Professor na distribuição do horário diário das aulas. Caso não seja possível, deverá comunicar imediatamente à SEMED para medidas cabíveis.

**§3º** Os professores especializados em Educação Especial deverão participar de atividades coletivas, em articulação com os professores dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular- BNCC e, de atividades individuais, de acordo com a carga horária disponibilizada no § 1º do artigo desta Portaria.

**Art. 17** As reuniões para orientações e alinhamento do início e final do ano letivo com os pais/mães/responsáveis serão organizadas pelo Trio Gestor (Diretor, Pedagogo e Coordenador de turno).

**§1º** As reuniões, acontecerão de acordo com os dias de planejamento do Professor e possui como finalidade efetivar a gestão organizacional, onde os pais/mães/responsáveis assinarão os documentos (regimento interno, autorização do uso de imagem, assiduidade – acesso e permanência do educando na escola, atualização de contato telefônico e endereço).

**§2º** A avaliação anual da Unidade de Ensino referente ao ano vigente acontecerá no mês de novembro.

**§3º** Não será permitida a liberação de aluno para efetivação das referidas reuniões.

**Art. 18** O Conselho de Classe, previsto no inciso X do artigo 5º, compreende a instância formalmente instituída na Unidade de Ensino com a participação dos diversos segmentos que o constituem.

**Parágrafo único.** O Conselho de Classe é responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, visando à adequação e a proposição das ações pedagógicas e da gestão da aprendizagem.

**Art. 19** Retorno das atividades com profissionais: Jornada Pedagógica e Fórum municipal de Educação: 03, 04 e 05/02/2025.

**Art. 20** A Semana de Adaptação na Educação Infantil deverá seguir as orientações emanadas da Gerência de Educação Infantil cabendo a cada gestor o cumprimento e/ou adequação conforme especificidades e autorização prévia da SEMED.

**Art. 21** O Projeto Escolar Antidrogas em consonância com a Lei Municipal nº 2.367/2011, tendo como objetivo informar e prevenir a respeito dos efeitos do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas no indivíduo e na sociedade por meio de debates, palestras, seminários, encontros musicais, teatrais e atividades escolares, será desenvolvido:

- I. No 2º trimestre para a Educação Infantil /Ensino Fundamental I e II, Campo, Cívico Militar e em Tempo Integral;
- II. Nos dois semestres na Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 22** A Semana de Avaliação Diagnóstica do Município de Viana ocorrerá no mês de fevereiro, contribuindo para a melhoria da educação, permitindo um diagnóstico mais preciso das necessidades dos alunos e auxiliando no planejamento de ações pedagógicas mais efetivas.

**Art. 23** Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher (Lei Federal nº 14.164/2021) 10 a 14/03/2025.

**Art. 24** A Semana das Águas (Dia Mundial da Água - ONU/1993 - 22/03), ocorrerá no período de 17 a 21/03/2025, possui como objetivo contribuir com atividades de reflexão e mudança comportamental que gerem ações efetivas de preservação dos recursos hídricos do município de Viana, utilizando como símbolo principal o Rio Jucu.

**Art. 25** As atividades alusivas ao Dia Nacional da Síndrome de Down (Lei Federal nº 14.306/ 2022), serão desenvolvidas no dia 21/03/2025, tendo como objetivo conscientizar a população sobre a inclusão e promover a discussão de alternativas para aumentar a visibilidade social das pessoas com Síndrome de Down.

**Art. 26** A Semana de Combate à Dengue/Chikungunya/Zika acontecerá no período de 24 a 28/03/2025, com desenvolvimento de atividades em consonância com as orientações oriundas da SEMED em parceria com a SEMSA, tendo como objetivo a prevenção e combate a essas doenças.

**Art. 27** Seminário de Bem Estar da Saúde Mental (Lei Federal nº 10.216/2001) acontecerá no mês de março, tendo como objetivo promover a conscientização e a compreensão sobre a importância do bem estar e da saúde mental.

**Art. 28** A Semana do Autismo (Dia Mundial da Conscientização do Autismo -02/04 (ONU, 2007), acontecerá no período de 01 a 04/04/2025, tendo como objetivo levar conhecimento à população sobre o transtorno e a importância do diagnóstico precoce e tratamento e será desenvolvida sob as orientações da Gerência da Educação Especial.

**Art. 29** Semana Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola (dia 07/04, conforme a Lei Federal nº 13.277/2016) será realizada no período de 07 a 11/04/2025, tendo como ação a promoção de palestras, exposições, debates, mesas de trabalho, apresentação de filme com a temática do combate ao bullying e a violência na escola e outras atividades pertinentes ao tema.

**Art. 30** O Dia Nacional da Família na Escola (24/04 – MEC, 2001), é letivo e será celebrado nas seguintes datas:

- Educação Infantil: 15/04/2025;
- Ensino Fundamental: 24/04/2025;
- Escolas em Tempo Integral: 24/04/2025.

**Art. 31** O mês de maio será dedicado ao projeto Maio Laranja conforme Lei Federal nº 14.432/2022 e as Unidades de Ensino deverão promover ações voltadas à conscientização sobre o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.

**Art. 32** O Festival de Arte/Teatro sob as orientações da Gerência de Projetos e Políticas Educacionais, agendado nas escolas para a semana de 30/06 a 04/07/2025 e no Teatro Municipal de Viana durante a semana de 07 a 11/07/2025, tendo como objetivo a apresentação de atividades artísticas teatrais com metodologias de trabalho desenvolvidas nas Unidades de Ensino com foco na melhoria do processo ensino-aprendizagem.

**Art. 33** Aniversário de Viana: Durante o mês de julho. A cada ano, a cidade celebra seu aniversário com uma série de eventos que relembram suas origens e valorizam sua cultura.

**Art. 34** O Campeonato Interno de Ginástica Rítmica acontecerá em cada Unidade de Ensino no mês de julho e o Festival de Ginástica Rítmica, destinado a apresentação das atividades vivenciadas no decorrer do ano letivo com o desenvolvimento do projeto, acontecerá no mês de novembro, sob as orientações da Gerência de Projetos e Políticas Educacionais.

**Art. 35** A Semana de Ciência e Tecnologia (Decreto Federal de 09/06/2004) acontecerá na semana de 11 a 15/08/2025.

**Art. 36** O mês de setembro será dedicado ao "Setembro Verde" com a realização de ações intersetoriais de acordo com a Lei Municipal nº 2.925/2018, sob as orientações da Gerência da Educação Especial.

**Art. 37** O Festival de Bandas Musicais Escolares acontecerá no mês de outubro, conforme orientações da Gerência de Projetos e Políticas Educacionais.

**Art. 38** O Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas conforme a Lei Federal nº 12.645/2012 acontecerá em 10/10/2025 cujas ações serão desenvolvidas com atividades temáticas sob as orientações da Gerência de Projetos e Políticas Educacionais.

**Art. 39** A Educação Ambiental, eixo norteador do Projeto Político Pedagógico (PPP)- prática articulada com o currículo - Lei Municipal nº 2.802/2016 – deverá ser desenvolvida no decorrer do ano letivo com atividades e ações para este fim, a partir das orientações da Gerência de Projetos e Políticas Educacionais.

**Art. 40** As Unidades de Ensino devem assegurar, no decorrer do ano letivo, o desenvolvimento de ações Educativas Antirracistas com foco no Ensino da História e Cultura Afro-indígena (Lei Federal nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008) para combater a discriminação racial e construir uma sociedade mais igualitária.

**Art. 41** A Semana da Culminância de Atividades sobre Diversidade Humana (Dia Nacional da Consciência Negra - 20/11 - Lei Federal nº 12.519/2011) será realizada na semana de 17 a 21/11/2025 contemplando os temas abordados durante o ano.

**Art. 42** As datas de 23 e 24/10/2025 estão previstas no calendário escolar da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Cívico Militar, Educação no Campo, Educação em Tempo Integral e da EJA, para a Formação do SINDIUPES/FORMAÇÃO (FS/FO), cujas as datas são flexíveis, cabendo à Unidade de Ensino garantir a participação do profissional em um dos eventos, assegurando o desenvolvimento das atividades pedagógicas pelos profissionais que se mantiverem nas Unidades de Ensino.

**Art. 43** Campeonato Municipal de Xadrez acontecerá no mês de abril, e o Festival Municipal de Xadrez será realizado em 05/12/2025 tendo como objetivo estimular o desenvolvimento cognitivo, contribuindo para o aprimoramento de habilidades.

**Art. 44** Os encontros formativos do Trio Gestor (Diretores, Pedagogos e Coordenadores de turno), dos Professores da Educação Especial, Educação no Campo, Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral, Maestros, Dinamizadores, Ginástica Rítmica, Xadrez, Assistentes da Educação Básica, Estagiários, Pessoal da Secretária Escolar e demais Profissionais da Educação, assim como os que estão a serviço, acontecerão de acordo com o cronograma estabelecido pela Gerência de Formação e Avaliação Educacional, em cumprimento a lei vigente concernente a Formação Continuada em parceria com as Gerências de Projetos e Políticas Educacionais, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Administrativa e Educação Especial.

**Art. 45** O Seminário de Boas Práticas acontecerá de acordo com o Plano de Ação estabelecido pela Subsecretaria Pedagógica/SEMED.

**Art. 46** Para atendimento educacional do ano letivo de 2025, cada escola deverá inserir no calendário escolar, o carimbo com identificação da Unidade de Ensino contendo os correspondentes atos autorizativos e a assinatura do Diretor.

**Art. 47** O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor da Unidade de Ensino e sua equipe, no que lhe couber, implicará responsabilidade administrativa, na forma da Lei.

**Art. 48** O calendário escolar foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CMEV e aprovado em plenária por meio do Parecer Nº 002/2024 e publicado no D.O. dia 27 de dezembro de 2024.

**Art. 49** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Viana (ES), 26 de dezembro de 2024.

**Angela Merícia Cavati**  
Secretária Municipal de Educação



SEMED - CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL- 2025

MESES	DIAS LETIVOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Jan	*	F	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe
Fev	17	S	D	JP	FOM	JP	@	*/AI	S	D	*/SA	*/SA	*/SA	*/SA	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Mar	18	S	D	PF	PF	PF	*	*	S	D	*	*/RPP	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*/RF
Abr	19	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*/RF	F	S	D	F	*	*	*/DFE	*	S	D	F	*	*	*	
Maio	13 / 7	F	DL	S	D	*/RF	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*/CC	@	*	S	D	*	*	*	*	*	*/RPP	S
Jun	19	D	*	*	*	*/RF	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	DL	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	
Jul	16	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*/RF	S	D	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	*	*	F	*	*	S	D	*	*	*	
Ago	21	*	S	D	*/RF	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D
Set	4 / 17	*	*	*	*	CC	S	D	@	*	*	*	*	S	D	*	*	*/RPP	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*/RF	*	*	
Out	20	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*/RF	F	*	*	S	D	*	*	*	FS/FO	FS/FO	S	D	*	*	*	*	*	
Nov	18	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	DL	S	D	*	*	*	*	*	*/RF	S	D	
Dez	11	*/RF	*	*	*	*	S	D	F	*	*	*	*	S	D	*	*	CC	RC	RC	S	D	RC/AF	CF/RF	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	
TOTAL	200																															

DIAS LETIVOS		
1º Trimestre	06/02 a 21/05	67
2º Trimestre	22/05 a 04/09	67
3º Trimestre	08/09 a 16/12	66
TOTAL		200

LEGENDA	
Fe	FÉRIAS
JP	JORNADA PEDAGÓGICA
@	INICIO DE TRIMESTRE
*	LETIVO
*/AI	LETIVO/ACOLHIMENTO INICIAL
DL	DIA LIVRE
F	FERIADO
*/RF	LETIVO/REUNIÃO DE FLUXO
*/RPP	LETIVO/REUNIÃO PLANO PEDAGÓGICO
*/DFE	LETIVO/DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA
CC	CONSELHO DE CLASSE
*/CC	LETIVO/CONSELHO DE CLASSE
PF	PONTO FACULTATIVO
FS/FO	FORMAÇÃO SINDIUPES/FÓRUM
RC	RECUPERAÇÃO FINAL
RC/AF	RECUPERAÇÃO/AVALIAÇÃO FINAL
*/SA	LETIVO/SEMANA DO ACOLHIMENTO
CF/RF	CONSELHO FINAL/RESULTADO FINAL
Re	RECESSO ESCOLAR
FOM	FÓRUM MUNICIPAL

Angela Merícia Cavati  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº: 0375/2023

FERIADOS	
01/jan	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
03 e 04/03	CARNAVAL
05/mar	CINZAS
18/abr	PAIXÃO DE CRISTO
21/abr	TIRADENTES
28/abr	NOSSA SENHORA DA PENHA
01/mai	DIA DO TRABALHO
19/jun	CORPUS CHRISTI
23/jul	DIA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VIANA
07/set	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12/out	NOSSA SENHORA APARECIDA
15/out	DIA DO PROFESSOR
02/nov	DIA DE FINADOS
15/nov	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
20/nov	DIA NACIONAL DE ZUMBI DE PALMARES E DA CONSCIÊNCIA
08/dez	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
25/dez	NATAL

CRONOGRAMA				
Trimestre	Semana de Avaliação	Recuperação Trimestral e Pré Conselho	Conselho de Classe	Quadro Avaliativo com Gráfico
1º Trimestre	05/05/2025 a 09/05/2025	12/05/2025 a 16/05/2025	21/05/2025	28/05/2025
2º Trimestre	18/08/2025 a 22/08/2025	25/08/2025 a 29/08/2025	05/09/2025	12/09/2025
3º Trimestre	24/11/2025 a 28/11/2025	01/12/2025 a 05/12/2025	17/12/2025	22/12/2025
<b>Resultado Final</b>			<b>23/12/2025</b>	<b>23/12/2025</b>

ATIVIDADES COMUNS
Retorno das atividades profissionais: 03/02/2025
Jornada Pedagógica: 03/02/2025 e 05/02/2025
III Fórum Municipal de Educação: 04/02/2025
Semana de Avaliação Diagnóstica Municipal: Mês de Fevereiro
Seminário de Bem Estar da Saúde Mental (Lei Estadual nº 10.216/2001): Mês de Março
Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher (Lei Federal nº 14.164/2021): 10 a 14/03/2025
Semana das Águas: (Dia Mundial da Água - ONU/1993 - 22/03); 17/03/2025 a 21/03/2025
Dia Nacional da Síndrome de Down - Lei Federal nº 14.306/2022: 21/03/2025
Semana de Combate a Dengue/Chikungunya/Zika: 24/03/2025 a 28/03/2025
Semana do Autismo (Dia Mundial da Conscientização do Autismo - 02/04 (ONU, 2007): 01/04/2025 a 04/04/2025
Semana Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola. - 07/04 (Lei Federal nº 13.277/2016): 07/04/2025 a 11/04/2025
Campeonato de Xadrez: Mês de Abril
Dia Nacional da Família na Escola - (MEC/2001): 24/04/2025
Mão Laranja -(Lei nº 14.432/22 ) 18/05 - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Durante o mês de maio
Projeto Antidrogas (Lei nº 2.367/11): A partir do 2º trimestre.
Festival de Arte/Teatro: Nas escolas: 30/06/2025 a 04/07/2025 / No Teatro Municipal de Viana: 07/07/2025 a 11/07/2025
Aniversário de Viana (23/07): Durante o mês de julho
Campeonato Interno de Ginástica Rítmica: Durante o mês de julho
Semana de Ciência e Tecnologia: (Decreto Federal de 9/06/2004): 11/08/2025 a 15/08/2025
Setembro Verde (Lei nº 2.925/18): Durante o mês de setembro
Festival de Bandas Musicais Escolares: Mês de outubro
Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas (Lei Federal nº 12.645/12): 10/10/2025
Seminário de Boas Práticas: Durante o mês de outubro.
Semana da Culminância de Atividades sobre Diversidade Humana: (Dia Nacional da Consciência Negra - 20/11 - Lei nº 12.519/11): 17/11/2025 a 21/11/2025
Festival Municipal de Xadrez: 05/12/2025
Festival de Ginástica Rítmica: Durante o mês de novembro
Educação Ambiental: eixo norteador do PPP- prática articulada com o currículo (Lei nº 2.802/2016): No decorrer do ano letivo
Promover Ações Educativas Antirracistas como foco no Ensino da História e Cultura Afro-Indígena (Leis nº 10.639/03 e nº 1645/08): No decorrer do ano letivo

ATIVIDADES DA PARTE DIVERSIFICADA
Acolhimento Inicial ( Equipe escolar e Alunos): 07/02
Semana de Acolhimento: 10/02 a 14/02
Culminância da Semana de Acolhimento/Eleição de Líderes: 14/02
Diagnóstico Local de Fluência Leitora a partir dos Perfis: 17/02 a 21/02
Diagnóstico Municipal: Mês de Fevereiro.
Envio do Plano de Intervenção da Equipe de validação por trimestre: 1º Trimestre: 07/03; 2º Trimestre: 03/06 e 3º Trimestre: 19/09
Acolhimento às Famílias: 11/03
Acolhimento dos Alunos e Profissionais após recesso: 22/07 e 24/07
Feirão de Eletivas a cada Trimestre: 1º trimestre: 21/02; 2º trimestre: 16/05 e 3º trimestre: 01/09
Culminância das Eletivas por Trimestre: 1º Trimestre: 16/05; 2º Trimestre: 29/08 e 3º Trimestre: 12/12
Culminância da Parte Diversificada: 1º Trimestre: 16/05; 2º Trimestre: 29/08 e 3º Trimestre: 12/12
Organização do Estudo Orientado para as Avaliações Trimestrais: 1º Trimestre: 22/04 a 30/04; 2º Trimestre: 11/08 a 15/08 e 3º Trimestre: 10/11 a 19/11
Conselho de Líderes: 18/02; 19/03; 16/04; 12/05; 25/06; 07/07; 15/08; 25/09; 20/10 e 27/11
Reuniões de Fluxo: 31/03; 17/04; 05/05; 05/06; 11/07; 04/08; 29/09; 14/10; 28/11 e 01/12
Publicização da Agenda Mensal às Famílias: 07/02; 27/02; 31/03; 30/04; 29/05; 30/06; 30/07; 28/08; 30/09; 31/10 e 27/11
Atualização dos Instrumentos de Monitoramento: 27/02; 31/03; 30/04; 29/05; 30/06; 30/07; 28/08; 30/09; 31/10 e 27/11
Envio dos Guias/Ementas para validação da Equipe de Implementação: 1º Trimestre: 27/02; 2º Trimestre: 09/05 e 3º Trimestre: 25/08
Entrega das Avaliações Trimestrais para validação dos Pedagogos: 1º Trimestre: 14/04 a 17/04; 2º Trimestre: 04/08 a 08/08 e 3º Trimestre: 10/11 a 14/11
Envio das Avaliações analisadas e validadas pelos Pedagogos para validação da Equipe de Implementação: 1º Trimestre: 29/04; 2º Trimestre: 15/08 e 3º Trimestre: 18/11
Envio do Plano de Ensino Convergente Trimestral para validação da Equipe de Implementação: 1º Trimestre: 27/02; 2º Trimestre: 13/06 e 3º Trimestre: 19/09



PREEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA

SEMED - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- 2025

MESES	DIAS LETIVOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Jan	*	F	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe					
Fev	17	S	D	JP	FOM	JP	@	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*					
Mar	18	S	D	PF	PF	PF	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*RPP	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*RI				
Abr	18	*	*	*	*	S	D	FP	*	*	*	*	S	D	*	*DFE	*	*	F	S	D	F	*	*	*	*	S	D	F	*	*					
Maio	12/7	F	DL	S	D	*	*	*	*	S	D	FP	*	*	*	*	S	D	*	*	*CC	@	*	S	D	*	*	*	*	*	S					
Jun	18	D	*	*	*	*	S	D	FP	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	DL	S	D	*	*	*	*	*RPP	S	D	*	*					
Jul	16	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	*	*	F	*	*	S	D	*	*	*					
Ago	20	*	S	D	*RI	*	*	*	*	S	D	FP	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D					
Set	5/16	*	*	*	*	*CC	S	D	@	*	*	*	*	S	D	FP	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*					
Out	19	*	*	*	S	D	SM	*	*	*	*	S	D	*	*	F	*	*	S	D	*	*	*	FS/FO	FS/FO	S	D	*	*	*	*					
Nov	18	S	D	*	*	*RI	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	DL	S	D	*	*	*	*	*	S	D						
Dez	16	*	*	*	*	*RPP	S	D	F	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*CC	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re				
TOTAL	200																																			

DIAS LETIVOS		
1º Trimestre	06/02 a 21/05	65
2º Trimestre	22/05 a 05/09	66
3º Trimestre	08/09 a 23/12	69
TOTAL		200

LEGENDA	
Fe	FÉRIAS
JP	JORNADA PEDAGÓGICA
@	INÍCIO DE TRIMESTRE
*	LETIVO
DL	DIA LIVRE
F	FERIADO
*RPP	LETIVO/REUNIÃO PLANTÃO PEDAGÓGICO
*DFE	LETIVO/DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA
*CC	LETIVO/CONSELHO DE CLASSE
PF	PONTO FACULTATIVO
FS/FO	FORMAÇÃO SINDIUPES/FÓRUM
FP	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
SM	SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS
*RI	LETIVO/REUNIÃO INTERNA
FOM	FÓRUM MUNICIPAL
Re	RECESSO ESCOLAR

Angela Merícia Cavati

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº: 0375/2023

FERIADOS	
01/jan	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
03 e 04/03	CARNAVAL
05/mar	CINZAS
18/abr	PAIXÃO DE CRISTO
21/abr	TIRADENTES
28/abr	NOSSA SENHORA DA PENHA
01/mai	DIA DO TRABALHO
19/jun	CORPUS CHRISTI
23/jul	DIA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VIANA
07/set	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12/out	NOSSA SENHORA APARECIDA
15/out	DIA DO PROFESSOR
02/nov	DIA DE FINADOS
15/nov	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
20/nov	DIA NACIONAL DE ZUMBI DE PALMARES E DA CONSCIÊNCIA NEGRA
08/dez	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
25/dez	NATAL

CRONOGRAMA					
Trimestre	Conselho de Classe	PLANEJAMENTO POR ÁREA			
1º Trimestre	21/05/2025	2ª Feira	Projeto	5ª Feira	Grupos 4 e 5
2º Trimestre	05/09/2025	3ª Feira	Grupo 1,2 e 3	6ª Feira	Arte
3º Trimestre	23/12/2025	4ª Feira	Educação Física		

ATIVIDADES ESCOLARES/PEDAGÓGICAS	
Retorno das atividades profissionais: 03/02/2025	
Jornada Pedagógica: 03/02/2025 e 05/02/2025	
III Fórum Municipal de Educação: 04/02/2025	
Seminário de Bem Estar da Saúde Mental (Lei Estadual nº 10.216/2001): Mês de março	
Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher (Lei Federal nº 14.164/2021): 10 a 14/03/2025	
Semana das Águas: (Dia Mundial da Água - ONU/1993): 17/03/2025 a 21/03/2025	
Semana do Autismo (Dia Mundial da Conscientização do Autismo - 02/04 (ONU, 2007): 01/04/2025 a 04/04/2025	
Dia Nacional da Síndrome de Down - Lei Federal nº 14.306 de 2022: 21/03/2025	
Semana de Combate a Dengue/Chikungunya/Zika: 24/03/2025 a 28/03/2025	
Semana Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola. - 07/04 (Lei Federal nº 13.277/2016): 07/04/2025 a 11/04/2025	
Dia Nacional da Família na Escola - (MEC/2001): 15/04/2025.	
Maio Laranja (Lei nº 14.432/22) 18/05 - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: Durante o mês de maio	
Projeto Conhecendo Viana por Meio do Olhar da Infância: Durante o mês de maio	
Projeto Antidrogas (Lei nº 2.367/11): Durante o 2º trimestre.	
Festival de Arte/Teatro: Nas escolas: 30/06/2025 a 04/07/2025 / No Teatro Municipal de Viana: 07/07/2025 a 11/07/2025	
Aniversário de Viana (23/07): Durante o mês de julho	
Semana de Ciência e Tecnologia: (Decreto Federal de 9/06/2004): 11/08/2025 a 15/08/2025	
Setembro Verde (Lei nº 2.925/18): Durante o mês de setembro	
Projeto Viana Dance Kids: Durante o mês de outubro	
Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas (Lei Federal nº 12.645/12): 10/10/2025	
Seminário de Boas Práticas: Durante o mês de outubro	
Semana da Culminância de Atividades sobre Diversidade Humana: (Dia Nacional da Consciência Negra - 20/11 - Lei nº 12.519/11): 17/11/2025 a 21/11/2025	
Avaliação Institucional: 30/11/2025	
Educação Ambiental: eixo norteador do PPP - prática articulada com o currículo (Lei nº 2.802/2016): No decorrer do ano letivo	
Promover Ações Educativas Antirracistas como foco no Ensino da História e Cultura Afro-Indígena (Leis nº 10.639/03 e nº 1645/08): No decorrer do ano Letivo	



PREEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA

SEMED - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2025

MESES	DIAS LETIVOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Jan	*	F	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe				
Fev	17	S	D	JP	FOM	JP	@	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*				
Mar	18	S	D	PF	PF	PF	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*				
Abr	15/4	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	F	S	D	F	*	*CC	@	*	S	D	F	*	*	*				
Maio	20	F	DL	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S				
Jun	19	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	DL	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*				
Jul	7/7	*	*	*	*	S	D	*	*	*CC	RC/AF	CF/RF	S	D	Re	@	*	F	*	*	S	D	*	*	*	*										
Ago	21	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*			
Set	22	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*				
Out	1/19	*CC	@	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	F	*	*	S	D	*	*	*	FS/FO	FS/FO	S	D	*	*	*	*	*					
Nov	18	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	DL	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*				
Dez	12	*	*	*	*	S	D	F	*	*	*	*	S	D	*	*	*	CC	RC	S	D	RC/AF	CF/RF	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re				
TOTAL	200																																			

DIAS LETIVOS		
1º Bimestre	06/02 a 23/04	50
2º Bimestre	24/04 a 09/07	50
3º Bimestre	21/07 a 01/10	51
4º Bimestre	02/10 a 18/12	49
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>

LEGENDA	
Fe	FÉRIAS
JP	JORNADA PEDAGÓGICA
FOM	FÓRUM MUNICIPAL
@	INÍCIO DE BIMESTRE
*	LETIVO
F	FERIADO
*CC	LETIVO/CONSELHO DE CLASSE
CC	CONSELHO DE CLASSE
Re	RECESSO ESCOLAR
PF	PONTO FACULTATIVO
FS/FO	FORMAÇÃO SINDIUPES/FÓRUM
DL	DIA LIVRE
RC	RECUPERAÇÃO FINAL
RC/AF	RECUPERAÇÃO/ AVALIAÇÃO FINAL
CF/RF	CONSELHO FINAL RESULTADO FINAL

Angela Merícia Cavati  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº: 0375/2023

FERIADOS	
01/jan	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
03 e 04/03	CARNAVAL
05/mar	CINZAS
18/abr	PAIXÃO DE CRISTO
21/abr	TIRADENTES
28/abr	NOSSA SENHORA DA PENHA
01/mai	DIA DO TRABALHO
19/jun	CORPUS CHRISTI
23/jul	DIA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VIANA
07/set	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12/out	NOSSA SENHORA APARECIDA
15/out	DIA DO PROFESSOR
02/nov	DIA DE FINADOS
15/nov	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
20/nov	DIA NACIONAL DE ZUMBI DE PALMARES E DA CONSCIÊNCIA NEGRA
08/dez	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
25/dez	NATAL

CRONOGRAMA				
Bimestre	Semana de Avaliação	Recuperação Paralela e Pré Conselho	Conselho de Classe	Entrega de Quadro Avaliativo com Gráfico
1º Bimestre	31/03 a 04/04/2025	10/04 a 16/04/2025	23/04/2025	30/04/2025
2º Bimestre	23/06 a 27/06/2025	30/06 a 04/07/2025	09/07/2025	16/07/2025
<b>Recuperação 1º Semestre</b>	<b>10/07/2025</b>	<b>Conselho Final 1º Semestre</b>	<b>11/07/2025</b>	<b>18/07/2025</b>
3º Bimestre	15/09 a 19/09/2025	22/09 a 26/09/2025	01/10/2025	08/10/2025
4º Bimestre	01/12 a 05/12/2025	09/12 a 15/12/2025	18/12/2025	23/12/2025
<b>Recuperação 2º Semestre</b>	<b>19 e 22/12/2025</b>	<b>Conselho Final 2º Semestre</b>	<b>23/12/2025</b>	<b>23/12/2025</b>

ATIVIDADES
Retorno das atividades profissionais: 03/02/2025
Jornada Pedagógica: 03/02/2025 e 05/02/2025
III Fórum Municipal de Educação: 04/02/2025
Diagnóstico Local de Fluência Lectora a partir dos Perfis: 1º Semestre: 17/02 a 21/02 / 2º Semestre: 11/08 a 15/08
Envio do Plano de Intervenção para validação: 1º Bimestre: 07/03; 2º Bimestre: 03/06; 3º Bimestre: 19/09 e 4º Bimestre: 20/10
Entrega das Avaliações Trimestrais para validação dos Pedagogos: 1º Bimestre: 17/03 a 21/03; 2º Bimestre: 09/06 a 13/06; 3º Bimestre: 01/09 a 05/09 e 4º Bimestre: 13/11 a 19/11
Envio das Avaliações analisadas e validadas pelos Pedagogos: 1º Bimestre: 26/03; 2º Bimestre: 18/06; 3º Bimestre: 10/09 e 4º Bimestre: 26/11
Envio do Plano de Ensino Convergente Bimestral para validação da Equipe de Implementação: 1º Bimestre: 25/02; 2º Bimestre: 05/05; 3º Bimestre: 04/08 e 4º Bimestre: 13/10
Seminário de Bem Estar da Saúde Mental (Lei Estadual nº 10.216/2001): Mês de Março
Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher (Lei Federal nº 14.164/2021): 10 a 14/03/2025
Semana das Águas: (Dia Mundial da Água - ONU/1993 - 22/03): 17/03/2025 a 21/03/2025
Dia Nacional da Síndrome de Down - Lei Federal nº 14.306, de 2022: 21/03/2025
Semana de Combate a Dengue/Chikungunya/Zika: 24/03/2025 a 28/03/2025
Semana do Autismo (Dia Mundial da Conscientização do Autismo - 02/04 (ONU, 2007): 01/04/2025 a 04/04/2025
Semana Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola. - 07/04 (Lei Federal nº 13.277/2016): 07/04/2025 a 11/04/2025
Maio Laranja Lei nº 14.432/22 (18/05 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Durante o mês de Maio
Projeto Anti Drogas (Lei nº 2.357/11): A partir do 2º bimestre
Festival de Arte/Teatro: Nas escolas: 30/06/2025 a 04/07/2025 / No Teatro Municipal de Viana: 07/07/2025 a 11/07/2025
Aniversário do Município de Viana (23/07): Durante o mês de Julho
Semana de Ciência e Tecnologia: (Decreto Federal de 9/06/2004): 11/08/2025 a 15/08/2025
Setembro Verde (Lei nº 2.925/18): Durante o mês de setembro
Festival de Bandas Musicais Escolares: Mês de outubro
Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas (Lei Federal nº 12.645/12) - 10/10/2025
Semana da Culminância de Atividades sobre Diversidade Humana: (Dia Nacional da Consciência Negra - 20/11 - Lei nº 12.519/11) - 17/11/2025 a 21/11/2025
Festival Municipal de Xadrez: 05/12/2025
Educação Ambiental: eixo norteador do PPP- prática articulada com o currículo (Lei nº 2.802/2016) - No decorrer do ano letivo
Promover Ações Educativas Antirracistas como foco no Ensino da História e Cultura Afro-Indígena (Leis nº 10.639/03 e nº 1645/08) - No decorrer do ano Letivo

DIA DE PLANEJAMENTO POR ÁREA DE CONHECIMENTO			
2ª Feira	1º Ano, Língua Portuguesa e Inglês	5ª Feira:	4º e 5º Ano, Geografia e Ensino Religioso
3ª Feira	2º Ano e Matemática	6ª Feira:	História e Arte
4ª Feira	3º Ano, Ciências e Educação Física		



PREITEIRA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA

SEMED - CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA CÍVICO MILITAR E CAMPO - 2025

MESES	DIAS LETIVO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Jan	*	F	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe
Fev	17	S	D	JP	FOM	JP	@	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*
Mar	18	S	D	PF	PF	PF	*	*	S	D	*	*RPP	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*RI
Abr	19	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	S	D	F	*	*	*DFE	*	S	D	F	*	*	*	
Mai	13/7	F	DL	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	*CC	@	*	S	D	*	*	*	*	*RPP	S	
Jun	19	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	DL	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	
Jul	16	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	*	*	F	*	*	S	D	*	*	*	
Ago	21	*	S	D	*RI	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	
Set	4/17	*	*	*	*	CC	S	D	@	*	*	*	S	D	*	*	*RPP	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	
Out	20	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	F	*	*	S	D	*	*	*	FS/FO	FS/FO	S	D	*	*	*	*	*	
Nov	18	S	D	*	*	*RI	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	DL	S	D	*	*	*	*	*	S	D		
Dez	11	*	*	*	*	*	S	D	F	*	*	*	S	D	*	*	CC	RC	RC	S	D	RC/AF	RC/RF	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	Re	
TOTAL	200																															

DIAS LETIVOS		
1º Trimestre	06/02 a 21/05	67
2º Trimestre	22/05 a 04/09	67
3º Trimestre	08/09 a 16/12	66
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>

LEGENDA	
Fe	FÉRIAS
JP	JORNADA PEDAGÓGICA
@	INICIO DE TRIMESTRE
*	LETIVO
DL	DIA LIVRE
F	FERIADO
*RI	LETIVO/REUNIÃO INTERNA
*RPP	LETIVO/REUNIÃO PLANTAO PEDAGÓGICO
*DFE	LETIVO/DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA
PF	PONTO FACULTATIVO
FS/FO	FORMAÇÃO SINDIUPES/FÓRUM
RC	RECUPERAÇÃO FINAL
RC/AF	RECUPERAÇÃO/AVALIAÇÃO FINAL
CF/RF	CONSELHO FINAL/RESULTADO FINAL
Re	RECESSO ESCOLAR
CC	CONSELHO DE CLASSE
*CC	LETIVO/CONSELHO DE CLASSE
FOM	FÓRUM MUNICIPAL

Angela Merícia Cavati  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº: 0375/2023

FERIADOS	
01/jan	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
03 e 04/03	CARNAVAL
05/mar	CINZAS
18/abr	PAIXÃO DE CRISTO
21/abr	TIRADENTES
28/abr	NOSSA SENHORA DA PENHA
01/mai	DIA DO TRABALHO
19/jun	CORPUS CHRISTI
23/jul	DIA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VIANA
07/set	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12/out	NOSSA SENHORA APARECIDA
15/out	DIA DO PROFESSOR
02/nov	DIA DE FINADOS
15/nov	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
20/nov	DIA NACIONAL DE ZUMBI DE PALMARES E DA CONSCIÊNCIA NEGRA
08/dez	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
25/dez	NATAL

CRONOGRAMA				
Trimestre	Semana de Avaliação	Recuperação Trimestral e Pré Conselho	Conselho de Classe	Entrega de Quadro Avaliativo com Gráfico
1º Trimestre	05/05/2025 a 09/05/2025	12/05/2025 a 16/05/2025	21/05/2025	28/05/2025
2º Trimestre	18/08/2025 a 22/08/2025	25/08/2025 a 29/08/2025	05/09/2025	12/09/2025
3º Trimestre	24/11/2025 a 28/11/2025	01/12/2025 a 05/12/2025	17/12/2025	22/12/2025
<b>Recuperação Final:</b> 18,19 e 22/12/2025			23/12/2025	23/12/2025

ATIVIDADE ESCOLAR/PEDAGÓGICA	
Retorno das atividades profissionais: 03/02/2025	
Jornada Pedagógica: 03/02/2025 e 05/02/2025	
III Fórum Municipal de Educação: 04/02/2025	
Semana de Avaliação Diagnóstica Municipal: Mês de Fevereiro	
Diagnóstico Local de Fluência Leitora a partir dos Perfis: 17/02 a 21/02	
Envio do Plano de Intervenção para validação: 1º Trimestre: 07/03; 2º Trimestre: 03/06 e 3º Trimestre: 19/09	
Entrega das Avaliações Trimestrais para validação dos Pedagogos: 1º Trimestre: 14/04 a 17/04; 2º Trimestre: 04/08 a 08/08 e 3º Trimestre: 10/11 a 14/11	
Envio das Avaliações analisadas e validadas pelos Pedagogos: 1º Trimestre: 29/04; 2º Trimestre: 15/08 e 3º Trimestre: 18/11	
Envio do Plano de Ensino Convergente Trimestral para validação da Equipe de Implementação: 1º Trimestre: 27/02; 2º Trimestre: 13/06 e 3º Trimestre: 19/09	
Seminário de Bem Estar da Saúde Mental (Lei Federal nº10.216/2001): Mês de Março	
Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher (Lei Federal nº 14.164/2021): 10 a 14/03/2025	
Semana das Águas: (Dia Mundial da Água - ONU/1993 - 22/03): 17/03/2025 a 21/03/2025	
Dia Nacional da Síndrome de Down - (Lei Federal nº 14.306 de 2022): 21/03/2025	
Semana de Combate a Dengue/Chikungunya/Zika: 24/03/2025 a 28/03/2025	
Semana do Autismo (Dia Mundial da Conscientização do Autismo - 02/04 (ONU, 2007) : 01/04/2025 a 04/04/2025	
Semana Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola. - 07/04 (Lei Federal nº 13.277/2016): 07/04/2025 a 11/04/2025	
Campeonato de Xadrez: Mês de Abril	
Dia Nacional da Família na Escola - (MEC/2001): 24/04/2025	
Maio Laranja - (Lei nº 14.432/22) 18/05 - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: Durante o mês de Maio	
Projeto Antidrogas (Lei nº 2.367/11): A partir do 2º trimestre.	
Festival de Arte/Teatro: Nas escolas: 30/06/2025 a 04/07/2025 / No Teatro Municipal de Viana: 07/07/2025 a 11/07/2025	
Aniversário de Viana (23/07): Durante o mês de julho	
Campeonato Interno de Ginástica Rítmica: Durante o mês de julho	
Semana de Ciência e Tecnologia: (Decreto Federal de 9/06/2004): 11/08/2025 a 15/08/2025	
Setembro Verde (Lei nº 2.925/18): Durante o mês de setembro	
Festival de Bandas Musicais Escolares: Mês de outubro	
Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas (Lei Federal nº 12.645/12): 10/10/2025	
Seminário de Boas Práticas: Durante o mês de outubro.	
Semana da Culminância de Atividades sobre Diversidade Humana: (Dia Nacional da Consciência Negra - 20/11 - Lei nº 12.519/11): 17/11/2025 a 21/11/2025	
Festival Municipal de Xadrez: 05/12/2025	
Festival de Ginástica Rítmica: mês de novembro	
Educação Ambiental: eixo norteador do PPP- prática articulada com o currículo (Lei nº 2.802/2016): No decorrer do ano letivo	
Promover Ações Educativas Antirracistas como foco no Ensino da História e Cultura Afro-Indígena (Leis nº 10.639/03 e nº 1645/08): No decorrer do ano Letivo	

DIA DE PLANEJAMENTO POR ÁREA DE CONHECIMENTO			
2ª FEIRA:	1º Ano, Língua Portuguesa e Inglês	5ª FEIRA:	4ª e 5ª Ano, Geografia e Ensino Religioso, Ética e Cidadania
3ª FEIRA:	2º Ano e Matemática	6ª FEIRA:	Conhecimento Complementar, História e Arte
4ª FEIRA:	3º Ano, Ciências e Educação Física		